



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

25 de Junho de 2020 - ANO III - Edição Nº 311 - Pág. 01 a 05

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 258/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JANILLE LOBO MESQUITA DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/06/2010**, **lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO CARTÓRIO ELEITORAL/TRE.33º ZE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 035/2020-TRE.33ª ZE, expedido pelo órgão estadual ao qual a Servidora está cedida e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JANILLE LOBO MESQUITA DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 259/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998**, **lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** Declaração da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé, que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **23/06/2020 a 07/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 260/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **22/07/2010**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 090/2020-SMAS, expedido pela Secretaria à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 261/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO, PROFESSOR**, admitido (a) em **05/04/2016**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 091/2020-SMAS, expedido pela Secretaria à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 262/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ LUCILANE TEIXEIRA MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **12/12/1994**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 093/2020-SMAS, expedido pela Secretaria à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ LUCILANE TEIXEIRA MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 263/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **EVANILDO UMBELINO FERNANDES, VIGIA**, admitido (a) em **08/06/2010**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 089/2020-SMAS, expedido pela Secretaria à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EVANILDO UMBELINO FERNANDES, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº001/2020. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 05/2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.864/04 e 1.865/04, de acordo com o Decreto nº002-A/2013. **RESOLVE** tomar sem efeito a publicação do extrato de contrato abaixo relacionado, publicado na Edição nº309/2020 pagina 05 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé, em data de 18/06/2020: Contrato nº 098/2020- José Wellington Ferreira Pinheiro CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE **Canindé-CE, 05 de Junho de 2020 Islayne de Fatima Costa Ramos - Secretária Municipal de Saúde**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA PREV. Nº 12/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **JOSÉ DE ARIMATEA PAULINO GOMES**, cpf 070.620.103-59 filho(a) de Pedro Gomes da Cruz e Ana Paulino da Cruz, residente na Rua Francisco Cordeiro Campos, 469, Monte - Canindé - CE. A partir do mês de Junho de 2020, pois o mesmo faleceu em **02/05/2020**, causa morte Parada Cardio Respiratória, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2020 4 00025 260 0013010 08, expedida pelo Cartório do Registro do Civil do 1º Ofício - Canindé-CE, datado de 07/05/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 13/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **PEDRO VIANA BERNARDINO**, cpf 464.574.533-68, filho(a) de João Viana Felix e Filomena Bernardino Vasconcelos, residente na Rua Aristides Rabelo, 503, Alto Guaramiranga - Canindé - CE. A partir do mês de Junho de 2020, pois o mesmo faleceu em **07/06/2020**, causa morte Síndrome Respiratória Aguda Grave; COV-19, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2020 4 00026 045 0013095 69, expedida pelo Cartório do Registro do Civil do 1º Ofício - Canindé-CE, datado de 15/06/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 14/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **JOSÉ ALCIDES FERREIRA LIMA**, cpf 213.930.103-00 filho(a) de Luiza Ferreira Lima, residente na Rua Clovis Pinto, 2283, São Mateus - Canindé - CE. A partir do mês de Junho de 2020, pois o mesmo faleceu em **08/06/2020**, causa morte Síndrome Respiratória Aguda Grave; Infecção por COV-19; Insuficiência Renal; Adenocarcinoma, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2020 4 00026 034 0013084 80, expedida pelo Cartório do Registro do Civil do 1º Ofício - Canindé-CE, datado de 10/06/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 15/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **FRANCISCA TAVARES LOIOLA**, cpf 243.897.143-68, filho(a) de Cordulino de Paula Tavares e Maria Macedo de Moraes, residente na Rua Osvaldo Fonseca Coelho, 914, Imaculada Conceição - Canindé - CE. A partir do mês de Junho de 2020, pois a mesma faleceu em **28/03/2020**, causa morte Inóxia Cerebral, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2020 4 00025 216 0012966 46, expedida pelo Cartório do Registro do Civil do 1º Ofício - Canindé-CE, datado de 06/04/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 16/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo de Nº **26289/2018-0** pedido de pensão de interesse de **EDNA MAGNA BARROS DE ALMEIDA**. Considerando a Resolução de Nº **01523/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da **Sra. EDNA MAGNA DE ALMERIDA**, companheira do ex-segurado Sr. **GUSTAVO MACAMBIRA GUERRA**, cpf 013.258.503-06. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluída a **Sra. EDNA MAGNA BARROS DE ALMEIDA**, cpf 369.830.203-91 na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Junho/2020**, o valor de **R\$ R\$ (Oito mil seiscientos e quatorze reais e trinta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos.....R\$ 8.614,30

Total da Pensão R\$ 8.614,30

E pagar uma diferença salarial referente aos meses de Março/2018 à Maio/2020 no valor de **233.391,89 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e um real e oitenta e nove centavos)**. Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** **PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - Presidente - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 17/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo nº 3765/11, pedido de pensão de interesse de **JOSÉ NILDO BEZERRA LIMA**, cpf 192.463.153-91, viúvo da ex-segurada, **MARIA ALBANIZA ALVES CAULA**, cpf 208.593.413-72 e filha menor, **LUANA CAULA BEZERRA**, cpf 074.187.033-92. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja extinguindo para a menor, **LUANA CAULA BEZERRA**, pois a mesma atingiu a idade regulamentar. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 18/2020 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo nº 8183/14, pedido de pensão das interessadas, **LESLEY MARA SAMPAIO FREITAS**, **LESLEY MAIRA SAMPAIO FREITAS**, cpf 069.787.263-64 e **KAROLEN NARA CORREIA FREITAS**, filhas menores do ex-segurado, **FRANCISCO LUIS LIMA FREITAS**, cpf 074.187.033-92. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja extinguindo para a menor, **LESLEY MARA SAMPAIO FREITAS**, cpf 069.487.033-13, pois a mesma atingiu a idade regulamentar, e assim, ficando as cotas iguais para, **LESLEY MAIRA SAMPAIO FREITAS**, cpf 069.787.263-64 e **KAROLEN NARA CORREIA FREITAS**, representada legalmente por, **JOSILENE CORREIA DA SILVA**, cpf 026.613.563-39, a partir do mês de Junho/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 23 de Junho de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DA SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001 /2009

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a DECISÃO JUDICIAL, CONVOCA com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **20/07/2020, das 9h às 11h**, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma da Seleção Pública Municipal.

- 1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer no dia **20/07/2020, das 9h às 11h** na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para entrega de exame médico admissional constantes no **Anexo IV**, deste Edital, para posterior análise da Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Data: 20 de julho de 2020		
935	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUAGENS E CódIGOS	
Colocação	Nome do Aprovado	
30	CLARICE MESQUITA SILVA SOUSA	

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o AGOSTO de 2020**.

4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé www.caninde.ce.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

- 4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 25 de junho de 2020

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
 Prefeito Municipal de Canindé (CE)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2** 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3** 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5** Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10** Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13** Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;



- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Canindé – CE, ___ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CANINDÉ – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Canindé – CE, ___ de _____ de 2020

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b. Coagulograma;
 - c. Ureia;
 - d. Glicemia de jejum;
 - e. Sumário de Urina;
 - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g. Eletrocardiograma com laudo;
 - h. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
- 2 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.